



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER**

**Resolução de Mesa Nº 003/2019**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Fontoura Xavier, destinado ao atendimento público em geral, incluindo a população e pessoas jurídicas de direito público e privado, a partir de 17 de junho de 2019, passa a ser das 7 às 13 horas, de segunda e sexta-feira, até 31 de dezembro de 2019.

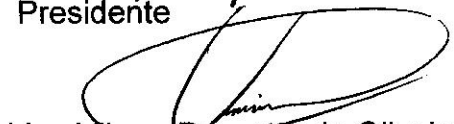
Parágrafo Único – Fica preservado o horário das sessões ordinárias estipuladas no Regimento Interno.

Art. 2º - Os servidores e estagiários do Poder Legislativo, deverão cumprir o horário de serviço estipulado no artigo 1º dessa Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fontoura Xavier, em 14 de Junho de 2019.

  
Ver. Algeniro Pinheiro de Oliveira  
Presidente

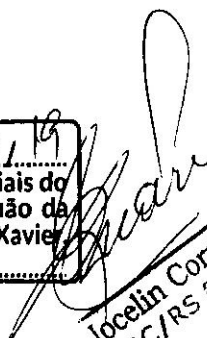
  
Ver. Vilmar Pessetto de Oliveira  
Vice- Presidente

  
Ver. Gladis Malacarne  
1ª Secretária

  
Ver. Sandra Mara Garcias  
2ª Secretária

Registre-se e Publique-se:

**PUBLICADO** Em: 14/06/19  
no quadro de publicações oficiais do  
município, localizado no saguão da  
Câmara Municipal de Fontoura Xavier  
Ass. do Servidor:.....

  
Jocelin Correa Duarte  
C/RS 075921/0-7